



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição com instalação de guarda-corpo e corrimão metálico com vidro para escada nas dependências do Paço Municipal no município de Santa Cruz da Conceição.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição e instalação de um guarda-corpo metálico com vidro, incluindo corrimão, na escada localizada no Paço Municipal da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição é uma medida essencial para garantir a segurança dos usuários e a conformidade com as normas técnicas vigentes. A escada, por ser uma área de circulação pública, requer a instalação de dispositivos de segurança que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas NBR 9077, NBR 14207 e NBR 14718, que regulamentam a segurança em edificações e vias de circulação.

Além de atender às normas de segurança, a instalação do guarda-corpo e corrimão é fundamental para a regularização do edifício junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. A obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento, depende da adequação do espaço às exigências de segurança estabelecidas. Sem o cumprimento dessas exigências.

Portanto, a implementação do guarda-corpo e corrimão é indispensável não apenas para garantir a proteção dos usuários, mas também para assegurar a regularização legal do edifício, viabilizando a obtenção dos documentos necessários para a continuidade das operações da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. Os guarda-corpos deverão ter fechamento com vidro laminado temperado 6+6 incolor e montagem com “*bótons*”.

3.2. A cor do perfil deverá ser fosco e os corrimãos deverão ser cromado.

3.3. Os corrimãos serão fixados em alvenaria.

3.4. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais e a instalação dentro do prazo determinado e conferir se estão conforme as especificações.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

3.5. A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.

3.6. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.7. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO**

4.2. O pedido será formalizado por e-mail ou por escrito, e a autorização de fornecimento proveniente do Departamento de Obras.

4.3. Os produtos serão entregues e instalados no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs, num prazo máximo de 10 dias após o pedido de empenho.

**5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

A entrega será realizada conforme a solicitação/pedido de empenho. Os produtos devem ser entregues no prazo de até 60 dias, após o pedido de empenho.

**5. LOCAL DA ENTREGA**

As entregas devem ser realizadas no Paço Municipal na Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770, Centro – Santa Cruz da Conceição /SP.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

**7. CRONOGRAMA**

Conforme solicitação.

**8. FORMA DE JULGAMENTO**

A forma de julgamento por compra direta será por menor preço global por lote.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras para acompanhar e fiscalizar a presente execução contratual.

---

**LEANDRO CHINAGLIA**

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras